



PCTT:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ

EDITAL 6, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ/PA

Edital de Estágio n. 06, de 05 de junho de 2017, divulga do resultado provisório da prova de entrevista e a classificação geral provisória.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ, torna público o resultado provisório da fase de entrevista no exame para seleção de estagiários remunerados para a Subseção Judiciária de Tucuruí, conforme anexo I deste edital, bem como divulga os critérios para correção e o gabarito oficial da referida fase, conforme anexo II.

Ficam designados os dias 07 e 08 de junho para recursos administrativos, a serem interpostos na sede da Subseção Judiciária, no horário das 14 às 18 horas.

Tucuruí/PA, 03 de junho de 2017.

HUGO LEONARDO ABAS FRAZÃO
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Tucuruí

ANEXO I

Quadro geral de notas da fase de entrevista, por ordem de classificação nas fases anteriores.

Inscrição	Candidato	Questão 1	Questão 2	Questão 3	Questão 4	Total
70	MARICELIA CRISTIAM LOPES	27	28,5	30	29	28,62
23	TIAGO TEIXEIRA DA COSTA SANTOS	24,5	25,5	22,5	27	25,12
69	SUELLEN DE LIMA SILVA	17	28,5	30	25,5	25,25
33	DANIEL FRANCO DA COSTA	18	20,5	30	21	22,37
80	TAINA FERREIRA SOBREIRA	15,5	22,5	30	21	22,25
97	NIL AMSTRONG DOS SANTOS ANDRADE	16	19	30	20	21,25
40	LETICIA TAIS DA SILVA	25	20,5	22,5	22,5	22,62
35	LUIZ FELIPE DA SILVA BEISE	28,5	26,5	30	28,5	28,37
81	JULIANA ANGELA BERNARDES DE	27,5	27	30	27,5	28



PCTT:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ

	VARGAS E LUCAS					
17	ERICO ROCHA RANGEL	21	26,5	27	28	25,62

Quadro geral de notas de todas as fases da seleção, por ordem de classificação decrescente.

Inscrição	NOME	Nota objetiva (máx. 20 pontos)	Nota discursiva (máx. 50 pontos)	Nota entrevista (máx. 30 pontos)	Nota total provisória (máx. 100 pontos)	Situação (aprovado/não aprovado)
70	MARICELIA CRISTIAM LOPES	20,0	50,0	28,37	98,37	Aprovado
23	TIAGO TEIXEIRA DA COSTA SANTOS	19,0	42,5	25,37	86,87	Aprovado
69	SUELLEN DE LIMA SILVA	13,0	42,5	24,87	80,37	Aprovado
33	DANIEL FRANCO DA COSTA	14,0	40,0	22,0	76,0	Aprovado
80	TAINA FERREIRA SOBREIRA	12,0	40,0	21,62	73,62	Aprovado
97	NIL AMSTRONG DOS SANTOS ANDRADE	12,0	40,0	20,37	72,37	Aprovado
35	LUIZ FELIPE DA SILVA BEISE	13,0	30,0	28,00	71,00	Aprovado
40	LETICIA TAIS DA SILVA	15,0	32,5	23,00	70,5	Aprovado
81	JULIANA ANGELA BERNARDES DE VARGAS E LUCAS	12,0	30,0	27,5	69,5	Aprovado
17	ERICO ROCHA RANGEL	12,0	27,5	25,37	65,12	Aprovado

ANEXO II

Gabarito oficial e nota do candidato por critério de avaliação em cada questão.

Questão 01.

O candidato deverá informar que fará os autos conclusos para despacho que analisará as hipóteses do artigo 395 do CPP¹ e em seguida para notificação prévia na forma do artigo 514. Deverá demonstrar noções dos princípios que regem o processo penal e do procedimento penal.

Poderá ser indagado se o procedimento deve ser adotado mesmo caso o servidor não esteja mais em exercício no cargo, bem como o tipo de nulidade que isto configura (absoluta ou relativa).

Implica em avaliação positiva o candidato informar que o procedimento do artigo 513 e seguintes só se aplica aos crimes funcionais, e não aos crimes comuns praticados por funcionário público (TRF1 HC

¹ Art. 395. A denúncia ou queixa será rejeitada quando: I - for manifestamente inepta; II - faltar pressuposto processual ou condição para o exercício da ação penal; ou III - faltar justa causa para o exercício da ação penal.



PCTT:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ

2002.01.00.025008-7 / DF; HABEAS CORPUS). Bem como que há nulidade relativa, dependente de comprovação de prejuízo na primeira manifestação nos autos (sob pena de preclusão), a falta de notificação prévia. Conta ainda como ponto positivo o candidato informar que a notificação não se aplica ao ex-servidor público ou quando a ação tiver embasamento em inquérito policial.

Questão 02.

O candidato deverá saber diferenciar a hipótese de ato processual a ser cumprido pela Advocacia Pública e de ato material a ser cumprido pela parte², informando que, pela urgência da situação, a intimação da parte pode ocorrer por telefone, whatsapp, e-mail, carta registrada ou outro meio que assegure o conhecimento do ato judicial e da ordem a ser cumprida.

Conta como ponto positivo informar que, não havendo representação judicial na sede do juízo, pode se deixar de citar/intimar/notificar com carga dos autos, conforme jurisprudência consolidada do STJ. Implica em avaliação positiva informar que a intimação para cumprimento não implica, necessariamente, em início do prazo para manifestação.

Questão 3

Na resposta espera-se do avaliado:

- 1) Noções acerca de sigilo fiscal e bancário;
- 2) Saber ponderar quando a publicidade dos autos deve ser limitada às partes e seus procuradores;
- 3) Observar a necessidade de o advogado estar devidamente habilitado por meio de procuração de alguma das partes envolvidas no processo para ter acesso a autos com tramitação restrita;
- 4) Expor os itens acima utilizando termos técnicos e legislação pertinente ao caso (ex: Código Tributário Nacional, Lei complementar 105/201 – sigilo bancário, Lei 8.096/94 – estatuto da OAB);

Nota do candidato por critério de avaliação em cada questão.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Conhecimentos técnicos e interpretação de exames relacionados ao setor de atuação; (Pontuação máxima 7,5)
- b) Criatividade e originalidade na formulação da solução; (Pontuação máxima 7,5)
- c) Desenvoltura e dinâmica na exposição; (Pontuação máxima 7,5)
- d) Utilização adequada do tempo disponibilizado. (Pontuação máxima 7,5)

Candidato	MARICELIA CRISTIAM LOPES			
	Questão 1	Questão 2	Questão 3	Questão 4
Critério 1	7,0	6,0	7,0	6,5

² Art. 231. § 3º Quando o ato tiver de ser praticado diretamente pela parte ou por quem, de qualquer forma, participe do processo, sem a intermediação de representante judicial, o dia do começo do prazo para cumprimento da determinação judicial corresponderá à data em que se der a comunicação.



PCTT:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ

Critério 2	7,0	7,5	7,0	7,5
Critério 3	7,0	7,5	7,5	7,5
Critério 4	6,0	7,5	7,5	7,5
Total:	27	28,5	29	29

Candidato	TIAGO TEIXEIRA DA COSTA SANTOS			
	Questão 1	Questão 2	Questão 3	Questão 4
Critério 1	5,0	6,0	5,0	6,5
Critério 2	6,0	6,0	5,0	6,5
Critério 3	6,0	6,0	7,0	7,0
Critério 4	7,5	7,5	7,5	7,0
Total:	24,5	25,5	24,5	27

Candidato	SUELLEN DE LIMA SILVA			
	Questão 1	Questão 2	Questão 3	Questão 4
Critério 1	4,0	6,0	7,0	5,0
Critério 2	4,5	7,5	7,0	6,0
Critério 3	4,5	7,5	7,0	7,0
Critério 4	4,0	7,5	7,5	7,5
Total:	17	28,5	28,5	25,5

Candidato	DANIEL FRANCO DA COSTA			
	Questão 1	Questão 2	Questão 3	Questão 4
Critério 1	4,0	4,0	7,0	2,5
Critério 2	4,0	4,0	7,0	5,0
Critério 3	5,0	5,0	7,0	6,0
Critério 4	5,0	7,5	7,5	7,5
Total:	18	20,5	28,5	21

Candidato	TAINA FERREIRA SOBREIRA			
	Questão 1	Questão 2	Questão 3	Questão 4
Critério 1	2,5	5,0	7,0	2,5
Critério 2	3,0	5,0	6,5	5,0



PCTT:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ

Critério 3	5,0	5,0	6,5	6,0
Critério 4	5,0	7,5	7,5	7,5
Total:	15,5	22,5	27,5	21

Candidato	NIL AMSTRONG DOS SANTOS ANDRADE			
	Questão 1	Questão 2	Questão 3	Questão 4
Critério 1	3,5	4,0	7,0	2,5
Critério 2	3,5	4,0	6,0	5,0
Critério 3	4,0	5,0	6,0	6,0
Critério 4	5,0	6,0	7,5	7,5
Total:	16	19	26,5	20

Candidato	LETICIA TAIS DA SILVA			
	Questão 1	Questão 2	Questão 3	Questão 4
Critério 1	5,0	4,0	5,0	5,0
Critério 2	6,5	4,0	5,0	5,0
Critério 3	7,0	5,0	6,5	5,0
Critério 4	6,5	7,5	7,5	7,5
Total:	25	20,5	24	22,5

Candidato	LUIZ FELIPE DA SILVA BEISE			
	Questão 1	Questão 2	Questão 3	Questão 4
Critério 1	7,0	6,0	7,0	6,5
Critério 2	7,0	6,0	7,0	7,5
Critério 3	7,0	7,0	7,0	7,0
Critério 4	7,5	7,5	7,5	7,5
Total:	28,5	26,5	28,5	28,5

Candidato	JULIANA ANGELA BERNARDES DE VARGAS E LUCAS			
	Questão 1	Questão 2	Questão 3	Questão 4
Critério 1	6,0	6,0	7,0	7,5
Critério 2	7,0	6,5	6,5	6,5
Critério 3	7,0	7,0	7,0	6,0
Critério 4	7,5	7,5	7,5	7,5



PCTT:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ

Total:	27,5	27	28	27,5
--------	------	----	----	------

Candidato	ERICO ROCHA RANGEL			
	Questão 1	Questão 2	Questão 3	Questão 4
Critério 1	4,0	5,5	6,0	6,0
Critério 2	5,0	6,5	6,0	7,0
Critério 3	5,0	7,0	6,5	7,5
Critério 4	7,0	7,5	7,5	7,5
Total:	21	26,5	26	28

JUSTIÇA FEDERAL